



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N° 7436
Em, 21 de Agosto de 1986
[Signature]
Pela Prefeitura

LEI Nº 172 de 18 de agosto de 1986.

Dar denominação de Rua Maria José da Sil
va.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Maria Jo-
sé da Silva, a rua localizada no loteamento municipal do ter-
reno adquirido por esta Prefeitura ao Sr. Antonio Joaquim da
Silva, iniciando-se perpendicular a Rua Monsenhor João Couti-
nho e paralela ao Rua José Cirino da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de agosto de 1986.

[Signature]
Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito